



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.740, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento "Jardim dos Ipês":

Avenida Projetada. **AVENIDA MÁRIO COVAS**
Rua 01. **RUA IPÊ AMARELO**
Rua 02. **RUA DAS AZALÉIAS**
Rua 03. **RUA LÍRIO DA PAZ**
Rua 04. **RUA IPÊ BRANCO**
Rua 05. **RUA PAU BRASIL**
Rua 06. **RUA DAS PALMEIRAS**
Rua 07. **RUA IPÊ ROXO**

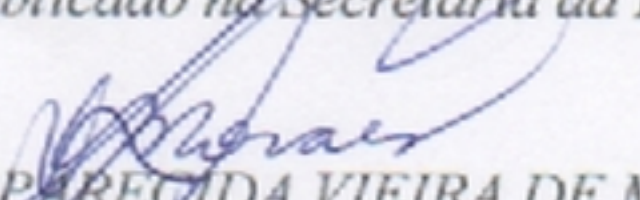
Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de agosto de 2015.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

